

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0848/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2021.18000.19119.0.012079, de 27/06/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor ROGERIO BEZERRA DE LIMA, matrícula 122.933-8 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de simbologia FG-3, de Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26/07/2021 a 24/08/2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular RENATO STUART DA ROCHA, matrícula 121.368-7 A, por motivo de Férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral analisou os documentos apresentados pelas Sociedades Cívicas sem fins lucrativos;

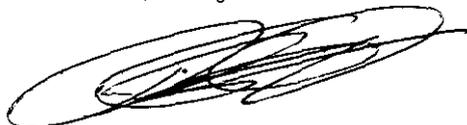
CONSIDERANDO que todas as entidades inscritas atenderam aos requisitos do Edital de Chamamento nº 01/2021-SEMED-MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 24 de junho de 2021,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, conforme o Anexo Único, o nome das Sociedades Cívicas que irão participar das eleições para escolha dos representantes deste segmento no Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

II – DETERMINAR à Comissão Eleitoral que prossiga com o processo de eleição.

Manaus, 02 de agosto de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PARTICIPAÇÃO
Movimento Amigos do Estado do Amazonas – MOVAEA	16.889.079/0001-93	eleitora
Movimento Amigos da Zona Oeste – MAZO	14.656.796/0001-40	eleitora/composição
Movimento Amigos da Zona Norte – MAZON	09.912.562/0001-86	eleitora/composição
Instituto Jovens do Futuro	23.539.063/0001-16	eleitora/composição

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020/CME/2021
APROVADA EM 18.02.2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 020/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR ERASMO DO AMARAL LINHARES;

CONSIDERANDO o Parecer nº 020/CME/2021 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18.02.2021;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR ERASMO DO AMARAL LINHARES – localizada na Avenida Argentina, s/nº, Parque das Nações - Bairro Flores, - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

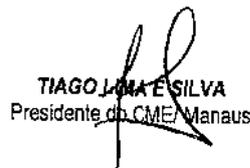
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de fevereiro de 2021.



TIAGO LIMA ESILVA
Presidente do CME Manaus

RESOLUÇÃO Nº 037/CME/2021
APROVADA EM 25/02/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 037/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL ELINEA FOLHADELA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 037CME/2021 da lavra da Conselheira Priscila Vasques Castro Dantas e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25.02.2021;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL ELINEA FOLHADELA – localizada na Avenida F, s/nº, Bairro Alvorada I - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025)

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de fevereiro de 2021

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 053/CME/2021, republicada no DOM 5058 de 19 de março de 2021, referente ao Descredenciamento e Encerramento de Autorização de funcionamento de Curso do JARDIM DE INFÂNCIA MANAMI.

ONDE SE LÊ:

... CONSIDERANDO o Parecer nº 224/CME/2020 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Albuquerque de Souza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020...

LEIA-SE:

... CONSIDERANDO o Parecer nº 053/CME/2021 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18.02.2021...

Manaus, 28 de julho de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.

Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de
combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes